

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERALFICHA
154.663/ 01FMATRÍCULA Nº **154.663**

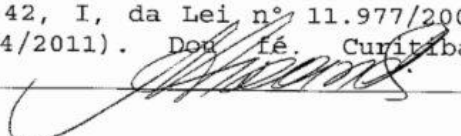
RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 44 (quarenta e quatro), localizado no Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO 04 (quatro), do RESIDENCIAL VILA MARIANA, situado à Rua Del. Bruno de Almeida, nº 574 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, com a área construída privativa de 43,6000 m², área construída de uso comum de 4,8138 m², área total construída de 48,4138 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,004464286 e quota do terreno de 66,8972 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote Y-2-B ("ípsilon-dois-"bê"), resultante da subdivisão do Lote de terreno Y-2 ("ípsilon"-dois), que por sua vez é oriundo da subdivisão do Lote de terreno Y ("ípsilon"), situado no Bairro Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, de forma irregular, com as seguintes medidas, características e confrontações: mede de frente para a Estrada Delegado Bruno de Almeida (W 210) em 3 (três) segmentos de 5,93 metros, 25,67 metros e 36,33 metros; pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede em 6 (seis) segmentos de 4,10 metros, 65,93 metros, 33,57 metros, 34,22 metros, 16,92 metros e 100,26 metros, confrontando com o Lote Y-2-A; pelo lado esquerdo mede em 3 (três) segmentos de 1,52 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 85.468.004.000, 110,05 metros, confrontando com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 85.468.004.000 e 85.468.018.000 e 99,15 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 85.468.018.000, e na linha de fundos, onde mede 90,97 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 85.468.009.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 14.984,98 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 137.423, deste Ofício.

RESSALVA: Matrícula aberta nos termos do item 16.4.10 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. (Protocolo nº 411.069, de 11/08/2011. Custas: 7,50 VRC = R\$1,05 - Emolumentos calculados em conformidade com o disposto no art. 42, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé, Curitiba, 30 de agosto de 2011. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

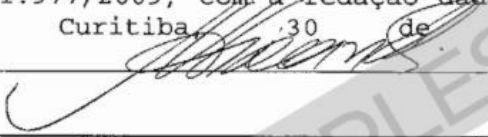
AV-1/154.663 - Consoante o que consta da averbação 2 (dois) da Matrícula nº 137.423 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula compõe o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, criado no âmbito

SEGUE NO VERSO

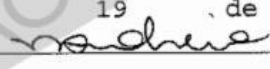
MATRÍCULA Nº
154.663

CONTINUAÇÃO

do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, instituído na Lei nº 10.188, de 12.02.2001, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004, e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, sendo mantido sob propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: I - não integra o ativo da CEF; II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e VI - não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel. (Custas: 15,00 VRC = R\$2,11 - Emolumentos calculados em conformidade com o disposto no art. 42, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2011. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

AV-2/154.663 - Prot. 546.305, de 02/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - Contrato nº 171000154246, firmado nesta Capital, em 28 de setembro de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO** do destaque e das restrições constantes da averbação 1 (um), da presente matrícula, em virtude da alienação do imóvel, ficando, por consequência e de conformidade com o disposto no art. 2º, § 7º, da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,58, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 78,75 VRC = R\$14,33 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-3/154.663 - Prot. 546.305, de 02/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - Contrato nº 171000154246, firmado nesta Capital, em 28 de setembro de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF

SEGUE

RUBRICA

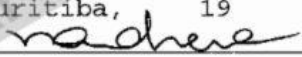


FICHA

154.663/ 02F

CONTINUAÇÃO

sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, **VENDEU** à **TATIANA DAZKOSKI**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nº 7.513.137-2-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 030.005.949-30, residente e domiciliada à Rua Inaja, nº 575, casa 2B - Pinheirinho, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), a ser satisfeito por meio de Subvenção Econômica / Subsídio e de Parcelamento / Financiamento concedido pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. (ITBI isento, conforme Declaração de Isenção do ITBI nº 66006/2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 30/06/2016, que fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, em conformidade com o disposto no § 6º, do art. 2º, da referida Lei nº 10.188. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$196,20 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2016. (a)


OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-4/154.663 - Prot. 546.305, de 02/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - Contrato nº 171000154246, firmado nesta Capital, em 28 de setembro de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, **TATIANA DAZKOSKI**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo FAR à Devedora, no valor de R\$45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), a ser amortizada, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 28 de outubro de 2011. Juros: Não incidentes. Multa Moratória: 2% (dois por cento), nos termos da legislação em vigor. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$196,20 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2016. (a) *redere* OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

AV-5/154.663 - Prot. 634.109, de 30/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.2714.01105889-IA-760, de 27/03/2020, às 14:15:46h, vinculada ao processo nº 00044200820158160194, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA TERCEIRA (23ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, JEAN CARLOS VENANCIO DA SILVA - (CPF: 049.054.229-81); TATIANA DAZKOSKI - (CPF: 030.005.949-30) e J. V. C. DA SILVA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (TELECAP DO BRASIL) - (CNPJ: 12.950.907/0001-09), sob Código HASH: 487e.cb9b.1b46.01ed.0aa3.55c1.9094.e7d1.5767.1c53, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida TATIANA DAZKOSKI, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 20 de abril de 2020. (a) *maelhua* AGENTE DELEGADO.

AP

R-6/154.663 - Prot. 656.825, de 21/01/2021 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 14 de setembro de 2020, nos Autos (Processo) nº 0004405-65.2017.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MARIANA e como executada, TATIANA DAZKOSKI, em trâmite perante o Juízo de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região

SEGUE

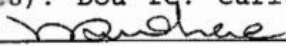
RUBRICA



FICHA

154.663/ 03F

CONTINUAÇÃO

Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com Decisão proferida em 20/08/2020 (ref.mov.101.1), recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000713483), que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TATIANA DAZKOSKI, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$11.744,98 (onze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), atualizado em 28/02/2020, mais cominações legais. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MARIANA, CNPJ/MF 14.387.463/0001-62 - HASH: e2d0.7dc2.513f.d2b0.0dc4.c7e6.086b.cbcb.bb1e.8284 e POSITIVO para: TATIANA DAZKOSKI, CPF/MF 030.005.949-30 - HASH: 9d88.ea39.24c8.4c48.62c8.b7d8.3d49.c536.0ca4.5527. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$23,49, foi recolhida em conformidade com a Guia n° 14000000006574009-8, confirmada eletronicamente. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$82,03; Fundep: R\$4,10; ISSQN: R\$3,28). Dou fé. Curitiba, 23 de fevereiro de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

BE.

R-7/154.663 - Prot. 705.558, de 19/04/2022 - Consoante Ofício n° 273/2022, expedido em 01 de abril de 2022, nos Autos (processo) sob n° 0035305-02.2015.8.16.0001, de Ação de Cumprimento de Sentença (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MARIANA - (CNPJ/MF n° 14.387.463/0001-62) e como executada, TATIANA DAZKOSKI - (CPF/MF n° 030.005.949-30), em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima (10ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com Termo de Penhora (ref.mov.137.1) lavrado em 01 de abril de 2022, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 4 (quatro), e que são pertencentes a executada, TATIANA DAZKOSKI, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$8.101,84 (oito mil e cento e um reais e oitenta e quatro centavos), mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000007991523-5 no valor de R\$16,20, quitada. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$92,98; Fundep: R\$4,65; ISSQN: R\$3,72). Dou fé. Curitiba, 27 de abril de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

JM.

SEGUE